



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA
FEDERAÇÃO CEARENSE DESPORTO AQUÁTICOS**

	<p align="center"> REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA </p>
<p align="center"> Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67 </p>	

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 24477

Certifico e dou fê que recebi o documento em papel com 25 (vinte e cinco) páginas em duas vias, foi apresentado em 09/02/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 24477** em **09/02/2024** e **averbado à margem do registro sob nº 2193**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: 3ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Apresentante: FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS CNPJ 07.961.535/0001-78

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024


FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA
 Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

<p>PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ</p> <p>selo tipo 11 REGISTRO DE RTO E MCPJ</p> <p>ABB704534-D2J9</p> <p>SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE</p> <p>consulte a validade do selo digital em: proadi.sobral.ce.gov.br</p>	<p>PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ</p> <p>selo tipo 7 DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM</p> <p>ABB576005-H5D9 ABB576006-B8D9 ABB576007-C9D9</p> <p>SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE</p> <p>consulte a validade do selo digital em: proadi.sobral.ce.gov.br</p>	<p>CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES</p> <p>Nº de atendimento: 20240209000067</p> <p>Total emolumentos: R\$ 150,13</p> <p>Total FERMOJU: R\$ 10,73</p> <p>Total Selos: R\$ 20,10</p> <p>Total FRMMP(Ministério Público): R\$ 7,51</p> <p>Total FAADEP(Defensoria Pública): R\$ 7,51</p> <p>Total ISS R\$ 7,51</p> <p>Valor Total: R\$ 203,49</p> <hr/> <p>Base de cálculo / Atos com Valor Declarado</p> <hr/> <p>Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos</p> <p>Códigos: 5013, 5012, 5026, 5023</p>
--	---	---

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **24477**

3ª Alteração Estatutária da Federação Cearense de Desportos Aquáticos, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, no Espaço Coworking, na Av. Abolição, 3180, Loja 01, Bairro Meireles, CEP: 60.165-078, inscrita no CNPJ nº 07.961.535/0001-78, registrada 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório Morais Correia, no Microfilme Nº 2193 em data de 11/07/2001, resolve alterar seu Estatuto Social conforme Ata da Assembleia Extraordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2024. Segue ESTATUTO CONSOLIDADO:



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

ESTATUTO CONSOLIDADO

Fortaleza-CE
2024

[Handwritten signatures in blue ink]



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA ENTIDADE E SEUS FINS	2
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO III - DOS PODERES	5
SEÇÃO 1 - ASSEMBLEIA GERAL	6
SEÇÃO 2 - PRESIDÊNCIA	7
SEÇÃO 3 - DIRETORIA	8
SEÇÃO 4 - CONSELHO FISCAL	11
SEÇÃO 5 - DO CONSELHO DE ATLETAS	11
CAPÍTULO IV - DA JUSTIÇA DESPORTIVA	13
SEÇÃO 1 - COMISSÃO DISCIPLINAR	13
SEÇÃO 2 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA	13
CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL	14
CAPÍTULO VI - DO CONSELHO TÉCNICO	16
CAPÍTULO VII - DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO, DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA	16
CAPÍTULO VIII - DA FILIAÇÃO	17
CAPÍTULO IX - DAS ENTIDADES FILIADAS - DIREITOS E DEVERES	18
CAPÍTULO X - DOS TÍTULOS HONORÍFICOS	19
CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO	20
CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

Shyher
André

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

Instagram: fcdaquaticos | E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br



Q

[Signature]



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



CAPÍTULO I - DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS, designada pela sigla FCDA, filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, fundada na cidade Fortaleza, aos 06 dias do mês de junho de 1958, e constituída pelas Entidades filiadas de prática desportiva, todas com direitos iguais, que pratiquem ou venham praticar, de fato e eficientemente, em todo o Estado do Ceará, a Nataçào, o Nado Artístico, o Polo Aquático, os Saltos Ornamentais e Águas Abertas, devidamente registrada no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório Morais Correia), no Microfilme Nº 2193 em data de 11/07/2001, registrada no CNPJ Nº 07.961.535/0001-78.

§1º - A FCDA será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente;

§2º - A FCDA, compreendendo todos os seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública.

§3º - A FCDA, nos termos do Inciso I do Art. 217 da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa quanto a sua organização e funcionamento.

§4º - A FCDA, nos termos da legislação vigente, reconhece que a prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades de administração do desporto.

Art. 2º - A FCDA tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles, CEP: 60.165-078, sendo ilimitado o tempo de sua duração.

Art. 3º - A personalidade jurídica da FCDA é distinta das Entidades que a compõem.

Art. 4º - A FCDA tem por fim:

- I. administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar no Estado do Ceará a Nataçào, o Nado Artístico, o Polo Aquático, os Saltos Ornamentais e as Águas Abertas, em todos os níveis e categorias, inclusive os praticados por Pessoas com Deficiência (PCD) e master.
- II. promover a realizaçào de campeonatos e torneios do desporto que dirige no Estado, sob a sua jurisdiçào;
- III. promover ou permitir a realizaçào de competiçõe interestaduais, mediante autorizaçào da CBDA;
- IV. expedir às filiadas, com caráter de adoçào obrigatória, qualquer ato necessário à organizaçào, ao funcionamento e à disciplina das atividades de desporto aquático que promoverem ou participarem;
- V. regulamentar as inscriçõe dos praticantes do desporto aquático na FCDA, e as transferências de uma para outra de suas filiadas, fazendo observar as Normas de Transferências de Atletas da CBDA;
- VI. informar as suas filiadas, através de Boletim Oficial, das decisõe que adotar, bem como aquelas que emanarem da CBDA, do COB e da WORLD AQUATICS;
- VII. decidir, de ofício ou quando lhe for submetida pela parte interessada, as questõe relativas ao cumprimento das normas e regras desportivas;

Shayla
Antônio

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

Instagram: fcdaquaticos | E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br

[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO



- VIII. regulamentar as disposições legais baixadas a respeito dos atletas, dispendo sobre inscrições, registro, inclusive de contrato, transferências, remoções, reversões, cessões temporárias ou definitivas na Federação;
- IX. promover o registro obrigatório na CBDA, dos atletas praticantes dos desportos aquáticos no território de sua jurisdição;
- X. promover e fomentar a prática do desporto e do paradesporto aquático de alto nível, estudantil, universitário, master e de cunho social;
- XI. dirimir e julgar as questões suscitadas entre clubes, associações e ligas filiadas;
- XII. interceder perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitas à sua jurisdição;
- XIII. promover, fomentar ou incentivar, por si ou por terceiros devidamente autorizados, cursos, seminários, fóruns, campings, eventos científicos e outras atividades assemelhadas de formação, ou aperfeiçoamento, divulgação, incentivo e difusão das modalidades sob sua gerência, destinado a Treinadores, Árbitros, Atletas, Dirigentes e outras partes interessadas na modalidade;
- XIV. celebrar convênios e acordos com as esferas pública e privada, que possibilitem o fomento da modalidade em âmbito nacional e internacional, com gerência de recursos financeiros, aplicando-os conforme objeto pactuado;
- XV. praticar, no exercício de direção do desporto que dirige, todos os atos necessários à realização de seus fins.

Parágrafo Único - As normas de execução dos princípios fixados neste artigo serão prescritas além do que constar neste Estatuto, nos regulamentos, regimentos, resoluções, portarias, avisos e demais normas orgânicas e técnicas baixadas pela FCDA.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A FCDA é constituída pelas entidades de prática desportiva (clubes, associações ou ligas), por filiação direta, reconhecidas como exclusivas entidades dirigentes do desporto aquático no âmbito dos Estados (ou do Distrito Federal).

Art. 6º - As Entidades de prática desportiva filiadas a FCDA devem abster-se de postular e recorrer ao Poder Judiciário para dirimir eventuais litígios desportivos que tenham ou venham a ter com a FCDA e com outras atividades congêneres, e comprometem-se em aceitar e acatar as decisões da Justiça Desportiva como única e definitiva para resolver os conflitos ou litígios de qualquer natureza desportiva, observadas as disposições constitucionais.

Art. 7º - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos Órgãos ou representantes do Poder Público, a FCDA poderá aplicar às suas filiadas, bem como às pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente a ela vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva, as seguintes penalidades (art. 48, Lei 9615/98).

- I – Advertência;
- II – Censura Escrita;
- III – Multa;

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

© fcdaquaticos | fcdaquaticos@fcda.org.br



Página 3



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



IV – Suspensão;

V – Desfiliação ou Desvinculação.

§1º - As sanções previstas nos incisos deste artigo não prescindem do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º - As penalidades de que tratam os incisos IV e V deste artigo só serão aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva.

§3º - O inquérito administrativo será realizado por comissão nomeada pelo Presidente da FCDA e terá o prazo de 30 dias para sua conclusão.

§4º - O inquérito depois de concluído será remetido ao Presidente, que o submeterá à Diretoria.

§5º - Excetuando-se os casos de interposição de recursos, as penalidades administrativas aplicadas pelo poder competente da FCDA só poderão ser comutadas ou anistiadas pelo próprio poder que as aplicou.

Art. 8º - As disposições contidas no Art.7º deste Estatuto, não se aplicam às infrações cometidas por uso de substâncias dopantes, que são reguladas por normas próprias.

Parágrafo Único - Enquanto não for aprovada uma norma nacional de controle de doping, aplicar-se-á, para todos os efeitos legais, as Normas de Controle de Doping da WORLD AQUATICS.

Art. 9º - A FCDA só poderá intervir em suas filiadas quando devidamente autorizada pela CBDA, e nos casos graves que possam comprometer o respeito aos poderes internos ou para restabelecer a ordem desportiva ou ainda para fazer cumprir decisão da Justiça Desportiva da FCDA, respeitado o devido processo legal.

Art. 10 - As obrigações contraídas pela FCDA não se estendem às suas filiadas, assim como as obrigações contraídas pelas suas filiadas não se estendem a FCDA, nem criam vínculos de solidariedade. As rendas e recursos financeiros da FCDA, inclusive provenientes das obrigações que assumir, serão empregadas na realização de suas finalidades.

Art. 11 - As Entidades de prática desportiva (clubes, associações ou ligas), filiadas a FCDA devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. ser pessoa jurídica;
- II. possuir legislação interna compatível com as normas adotadas pela FCDA;
- III. ter em seu objeto de atuação atividades esportivas aquáticas sob a jurisdição da FCDA;
- IV. reconhecer, de fato e de direito, a direção do desporto aquático por parte da FCDA;
- V. manter-se assídua na participação de competições com no mínimo 2 (dois) eventos por ano.

Parágrafo Único - A falta de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo poderá acarretar a perda de qualidade da filiada da FCDA, respeitado o devido processo legal.

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

Instagram: fcdaquaticos | E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br



Handwritten signature in blue ink
Página 4

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



Art. 12 - A FCDA é dirigida pelos poderes mencionados no artigo 14, com a cooperação dos órgãos referidos no mesmo artigo e ninguém poderá candidatar-se e ser eleito para qualquer poder, cargo ou função, remunerado ou não, enquanto estiver cumprindo penalidade imposta ou reconhecida pela FCDA.

Parágrafo Único - São inelegíveis para o desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da FCDA, mesmo os de livre nomeação, os desportistas e dirigentes:

- I. condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II. inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III. inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- IV. afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- V. inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- VI. falidos;
- VII. os que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos órgãos de Justiça Desportiva ou pelo COB.

Art. 13 - Somente ocuparão cargos em qualquer poder ou órgão da FCDA os maiores de 18 anos.

Parágrafo Único - É negado aos administradores e membros do Conselho Fiscal das entidades desportivas o exercício de cargo ou função na FCDA.

CAPÍTULO III - DOS PODERES

Art. 14 - São poderes da FCDA:

- I. Assembleia Geral;
- II. Presidência;
- III. Diretoria;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Conselho de Atletas e;
- VI. Tribunal de Justiça Desportiva.

§1º - Constituem órgãos autônomos e independentes o Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, o Conselho Fiscal e o Conselho de Atletas;

§2º - Não é permitida a acumulação de mandatos nos Poderes da FCDA;

§3º - Os mandatos de membros dos Poderes da FCDA só poderão ser exercidos por pessoas que satisfaçam às condições da Legislação Desportiva em vigor e que não estejam cumprindo penalidade imposta pela WORLD AQUATICS, COB, CBDA, FCDA ou pelas entidades a ela filiadas e Justiça Desportiva;

§4º - O exercício do cargo de quem estiver cumprindo penalidade ou suspensão ficará interrompido durante o prazo respectivo.

Shyhe
Amc

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

© fcdaquaticos ✉ fcdaquaticos@fcda.org.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Página 5

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



Art. 15 - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser regularmente remunerados pelas funções que exercerem na FCDA, desde que previamente aprovado esse formato em Assembleia Geral.

Art. 16 - O membro de qualquer poder ou órgão poderá licenciar-se do cargo ou função por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

SEÇÃO I - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17 - A Assembleia Geral, poder máximo da FCDA, é constituída por um representante de cada Entidade filiada, devidamente credenciado, a ela diretamente vinculado, não podendo ser exercido cumulativamente, sendo a representação unipessoal.

§1º - Somente podem participar de Assembleias Gerais as Filiadas que:

- I. contem, no mínimo, com seis meses de filiação, salvo nos casos de fusão ou desmembramento, quando a Entidade da qual foi desmembrada ou com a qual se fundiu já for filiada há um ano, contado da data da Assembleia Geral;
- II. tenham participado de uma competição oficial nos últimos seis meses anteriores ao da realização da Assembleia;
- III. estejam no pleno gozo dos seus direitos, sem pendência documental ou débitos financeiros para com a FCDA.

§2º - Os representantes da Assembleia Geral deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

§3º - As Assembleias Gerais podem ocorrer em caráter presencial ou híbrido, com possibilidade de participação online por plataformas de reunião virtual. Nesse formato, os participantes precisam se identificar no início da reunião com sua respectiva imagem.

Art. 18 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I. reunir-se durante o 1º trimestre de cada ano, para conhecer o relatório do Presidente relativo às atividades administrativas do ano anterior e apreciar as contas do último exercício, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
- II. eleger de 4 em 4 anos, na reunião de que trata a letra anterior, quando for o caso e por votação secreta, o Presidente e o Vice-Presidente da FCDA e os membros do Conselho Fiscal, podendo haver aclamação quando houver somente uma chapa;
- III. reunir-se quadrienalmente, em sessão ordinária, no até o quinto dia útil do ano seguinte a eleição, para dar posse ao Presidente e Vice-Presidente da FCDA e aos membros do Conselho Fiscal, eleitos;
- IV. aprovar ou não, alterando se necessário, o projeto de orçamento anual apresentado pela Diretoria;
- V. autorizar os créditos extraorçamentários que forem solicitadas pela Diretoria;
- VI. autorizar o Presidente da FCDA adquirir, alienar ou gravar bens imóveis, instruídos com parecer do Conselho Fiscal;
- VII. decidir a respeito de qualquer outra matéria incluída no edital de convocação.

Art. 19 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

Shyle
André

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

fcdaquaticos fcdaquaticos@fcda.org.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



- I. tratar de matérias que não sejam de competência da AGO;
- II. decidir sobre suspensão ou desfiliação de filiado;
- III. decidir a respeito da desfiliação da FCDA, mediante aprovação por UNANIMIDADE das entidades presentes;
- IV. decidir a respeito da extinção ou fusão da entidade e destinação de seus bens, por UNANIMIDADE das entidades presentes.
- V. destituir, após o processo regular, qualquer membro dos Poderes da FCDA, excetuados os membros do Superior Tribunal de Justiça Desportiva. Para deliberar sobre o disposto nesta letra é exigido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) das filiadas que integram a assembleia, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos filiados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;
- VI. dar interpretação a este Estatuto e alterá-lo, sendo exigido, em ambos os casos, o quórum de 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes na assembleia, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos filiados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, sendo que para alterar o estatuto é necessário o voto favorável de 2/3 dos presentes.

Art. 20 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente da FCDA, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos filiados o direito de promovê-la.

§1º - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas por meio de edital publicado em jornal de grande circulação, perfil da entidade nas redes sociais, Nota Oficial enviada às entidades ou através dos meios eletrônicos que garanta a ciência dos convocados. A convocação será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, exceto Assembleia de votação de direção da entidade.

§2º - A Assembleia Geral não poderá deliberar sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo por resolução unânime dos membros presentes, exceto alteração estatutária.

§3º - A Assembleia Geral instalar-se-á com o comparecimento da maioria absoluta de seus membros em primeira convocação, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número, salvo nas hipóteses em que é exigido quórum qualificado.

§4º - Antes do início das Assembleia Gerais será designado um presidente e um secretário, que irão conduzir os trabalhos.

SEÇÃO 2 - PRESIDÊNCIA

Art. 21 - A Presidência da FCDA, constituída pelo Presidente e Vice-Presidente, que são os administradores, é o Poder que exerce as funções administrativas e executivas da Entidade, assessorada por uma Diretoria.

Parágrafo Único - O Presidente, em seus impedimentos legais de qualquer natureza, inclusive licença, será substituído pelo Vice-Presidente. No impedimento deste, por outro membro da Diretoria com todas as atribuições inerentes ao cargo, conforme ordem previamente estabelecida pelo Presidente.

Art. 22 - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente durará de sua posse até a posse dos novos mandatários, na forma deste Estatuto.

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

Instagram: fcdaquaticos | E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br

Shupe
A. C.
[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



Parágrafo Único - A transmissão de poderes será feita até o quinto dia útil do ano seguinte a eleição, após período de transição de diretoria.

Art. 23 – Ao Presidente compete:

- I. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e regulamentos da FCDA, da CBDA, do COB e da WORLD AQUATICS, bem como as normas contidas na legislação desportiva;
- II. tomar decisão julgada, no seu entendimento, oportuna à ordem e aos interesses da FCDA, inclusive os casos omissos;
- III. zelar pela harmonia entre as filiadas, em benefício do progresso e da unidade política da FCDA no desporto aquático brasileiro;
- IV. supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da FCDA;
- V. convocar e presidir, sem direito a voto, as Assembleias Gerais da FCDA;
- VI. convocar o Conselho Fiscal;
- VII. convocar e presidir as reuniões de Diretoria, com voto de quantidade e qualidade;
- VIII. nomear, suspender, demitir, contratar, elogiar, premiar os funcionários, abrir inquéritos e instaurar processos, nos termos do Regimento Geral e observada à legislação vigente, designar seus diretores, superintendentes, coordenadores, assistentes ou assessores e os componentes das comissões que constituir;
- IX. assinar qualquer contrato que crie obrigação para a entidade ou que a desonere de obrigação, após autorização da Diretoria;
- X. aplicar penalidades previstas neste Estatuto aos que infringirem a ordem e os interesses da FCDA, ou previstos em regulamentos de competições, ressalvada a competência do Tribunal de Justiça Desportiva.

SEÇÃO 3 - DIRETORIA

Art. 24 - A Diretoria FCDA será constituída pelo Presidente e Vice-Presidente, eleitos na forma deste Estatuto e por três diretorias: Administrativa Financeira, Técnica e Jurídica. Todos os diretores serão indicados pelo Presidente.

Art. 25 - A Diretoria é o órgão de Administração da Entidade.

Parágrafo Único - O Vice-Presidente, independentemente do exercício eventual da Presidência da FCDA, poderá desempenhar qualquer parcela de função executiva do Presidente, em caráter transitório, quando for por este delegado em termos expressos.

Art. 26 - As licenças de membros da Diretoria não poderão exceder de 90 (noventa) dias, salvo consentimento da Assembleia Geral.

Art. 27 - A Diretoria se reunirá sempre que se fizer necessário e for convocada pelo Presidente. As decisões da Diretoria serão adotadas em qualquer caso pelo voto da maioria de seus membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, em caso de empate, além do seu voto, o de qualidade.

Art. 28 - À Diretoria, coletivamente, compete:

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

© fcdaquaticos fcdaquaticos@fcdca.org.br

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477

- I. reunir-se, ordinariamente, em dias determinados pelo Presidente em calendário semestral e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente;
- II. apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, o relatório dos seus trabalhos, o balanço do ano com parecer do Conselho Fiscal, a previsão orçamentária e taxas que serão cobradas para o ano seguinte.
- III. propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto e do Regimento Geral e Regulamentos;
- IV. propor à Assembleia Geral concessão de títulos Honoríficos, de acordo com o previsto neste Estatuto;
- V. submeter à Assembleia Geral proposta para venda de imóveis, ou constituição de ônus reais ou de títulos de renda e proceder de acordo com a deliberação que for tomada pela Assembleia;
- VI. filiar Entidades, após processo regular, "ad-referendum", da Assembleia;
- VII. propor à Assembleia Geral a desfiliação de Entidade filiada a FCDA;
- VIII. dar conhecimento circunstancial ao Tribunal de Justiça Desportiva das faltas ou irregularidades cometidas por clubes, associações ou ligas desportivas, ou ainda, por pessoas vinculadas a FCDA;
- IX. apreciar, aprovar ou não e modificar, se necessário, os Regulamentos apresentados pelos Diretores dentro de suas atribuições;
- X. criar e extinguir Diretorias ou Coordenações auxiliares, quando julgar necessário;
- XI. apreciar os relatórios apresentados pelos chefes de delegações da FCDA;
- XII. regulamentar a Nota Oficial;
- XIII. propor a fixação de prêmios e gratificações pela participação de atletas e outras pessoas envolvidas em competições disputadas pelas equipes representativas da FCDA, observadas as dotações orçamentárias.
- XIV. examinar os estatutos das filiadas e as respectivas reformas bem como das que solicitarem filiação;
- XV. propor a realização de despesas não presentes no orçamento desde que haja recursos disponíveis, após a aprovação pela Assembleia Geral de créditos extraorçamentários;
- XVI. convidar entidades não filiadas para participação em eventos, sem direitos políticos e com direitos esportivos restritos a partir de critérios específicos a serem regulamentados em Assembleia Geral.

Art. 29 - Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da FCDA na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração dos Estatutos e da Lei.

Art. 30 - As decisões coletivas da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.


Art. 31 - Considerar-se-á resignatário o membro da Diretoria que, sem motivo justificável, faltar a mais de 3 (três) sessões consecutivas da Diretoria, ou a mais de 6 (seis) intercaladas em cada ano.

Art. 32 - Ao Diretor Administrativo Financeiro compete:

- I. orientar em conjunto com o Presidente os atos administrativos praticados pelos profissionais das áreas administrativas;

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

 fcdaquticos

 fcdaquticos@fcda.org.br

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477


- II. redigir e assinar, com o Presidente, as atas das sessões da Diretoria e da Assembleia;
- III. checar e organizar todo o equipamento necessário a realização das competições da FCDA, CBDA e WORLD AQUATICS;
- IV. tomar providências juntamente com a Presidência para o bom andamento interno da FCDA, sugerindo compras de equipamento, software específicos, dentre outros itens;
- V. dirigir e orientar os serviços patrimoniais e financeiros da FCDA, incluídos os da tesouraria, contabilidade e almoxarifado;
- VI. fiscalizar a conservação dos bens móveis e imóveis da FCDA;
- VII. promover meios para elevação dos recursos financeiros da FCDA;
- VIII. apresentar semestralmente à Diretoria, os balancetes da FCDA;
- IX. promover o pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;
- X. autorizar, com o Presidente, toda e qualquer movimentação financeira em bancos e outras instituições, que se relacionarem com desembolso de caixa e haveres da FCDA;
- XI. elaborar até 10 dias antes da AGO, o projeto de orçamento da receita e da despesa para o exercício seguinte.

Art. 33 – Ao Diretor Técnico compete:

- I. supervisionar o Departamento Técnico e suas atividades;
- II. orientar e chefiar todos os serviços técnicos, incluídos nestes a supervisão dos campeonatos, torneios e competições promovidos pela FCDA.
- III. fiscalizar o cumprimento, por parte das filiadas, das Regras Oficiais, bem como dos Regulamentos de ordem técnica;
- IV. emitir parecer sobre questões de ordem técnica;
- V. Convocar, à título de consulta, o Conselho Técnico, composto por profissionais vinculados aos clubes, associações ou ligas, para decisões de ordem técnica.
- VI. apresentar ao Presidente, após reunião e consulta ao Conselho Técnico, até 10 dias antes da AGO, o Calendário de Competições e seus Regulamentos para a temporada;
- VII. elaborar os projetos de regulamentos dos campeonatos e torneios promovidos ou patrocinados pela FCDA, encaminhando-os à Diretoria;
- VIII. organizar, ou mandar organizar, as tabelas dos campeonatos, competições, torneios ou jogos promovidos ou patrocinados pela FCDA;
- IX. propor à Diretoria a aprovação ou não dos resultados dos campeonatos, competições, torneios ou jogos promovidos ou patrocinados pela FCDA.
- X. submeter à apreciação do Tribunal de Justiça Desportiva, por intermédio da Presidência, as faltas disciplinares cometida por atletas, técnicos, dirigentes ou pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas a FCDA;
- XI. organizar as representações técnicas oficiais da FCDA, convocando das filiadas os atletas e auxiliares necessários;
- XII. elaborar o calendário anual das atividades desportivas da FCDA;
- XIII. dirigir os serviços relativos à realização dos campeonatos, torneios e eventos promovidos ou patrocinados pela FCDA;
- XIV. organizar o registro e estatística dos campeonatos, torneios e jogos promovidos ou patrocinados pela FCDA, bem como dos eventos interestaduais;
- XV. emitir parecer sobre pedidos de licença para realização de eventos ou torneios, interestaduais ou internacionais;

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

 fcdaquaticos

 fcdaquaticos@fcda.org.br

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477

- XVI. manter em dia o registro de atletas da FCDA;
- XVII. opinar sobre pedidos de transferência de atletas, promovendo o seu registro nas fichas competentes;
- XVIII. tomar as providências necessárias ao preparo das representações da FCDA;
- XIX. emitir parecer sobre as praças de desportos e instalações apresentadas para a realização de campeonatos, torneios ou eventos promovidos ou patrocinados pela FCDA;
- XX. organizar e manter em dia o cadastro dos árbitros, auxiliares técnicos da FCDA.

Art. 34 - Ao Diretor Jurídico compete:

- I. elaborar e revisar contratos, termos e outros instrumentos legais da FCDA;
- II. provocar e acompanhar ações judiciais da FCDA contra terceiros, defendendo os interesses da entidade;
- III. produzir relatórios e pareceres jurídicos, quando solicitado;
- IV. analisar as mudanças de legislação e seus impactos sobre a FCDA;
- V. dar consultoria a FCDA sobre os assuntos jurídicos pertinentes à entidade.

SEÇÃO 4 - CONSELHO FISCAL

Art. 35 - O Conselho Fiscal, poder de fiscalização da FCDA, se constituirá de 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, eleitos com mandatos de 4 (quatro) anos pela Assembleia Geral.

§1º - O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros titulares.

§2º - O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente dentre os seus membros titulares e seu Regimento Interno disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 36 - É da competência privativa do Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros, documentos e balancetes da FCDA;
- II. apresentar à Assembleia Geral denúncia fundamentada sobre erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- III. apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo e o resultado da execução orçamentária;
- IV. convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente;
- V. emitir parecer sobre o Orçamento Anual e sobre a abertura de créditos adicionais ou extraordinários;
- VI. dar parecer, por solicitação da Diretoria sobre a alienação de imóveis.

SEÇÃO 5 - DO CONSELHO DE ATLETAS

Art. 37 - O Conselho de Atletas é o órgão representativo da categoria de atletas da FCDA, que estabelece a interlocução e representa os atletas no colegiado de direção da entidade.

Art. 38 - O Conselho de Atletas será constituído por 3 (três) membros titulares, sendo eleitos da seguinte forma: 1 (uma) atleta do sexo feminino mais votada; 1 (um) atleta do sexo masculino mais votado; 1 (um) atleta mais votado, independentes do sexo.

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

© fcdaquaticos fcdaquaticos@fcda.org.br

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de Junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



§ 1º - O Conselho de Atletas será eleito obrigatoriamente pelos seus pares, em eleições diretas a cada 4 (quatro) anos e sempre 2 (dois) anos após as eleições da Diretoria Executiva da FCDA intercalando assim o processo eleitoral a cada 2 anos, em eleições da Diretoria Executiva e Eleições do Conselho de atletas.

§ 2º - O processo de votação será regido pela FCDA, respeitando o que determina o art. 23 da Lei Federal 9.615/98 e as demais legislações vigentes.

§ 3º - Poderão participar do processo eleitoral, como eleitores, todo e qualquer atleta maior de 16 (dezesesseis) anos completos no dia da eleição, com cadastro ativo e que tenha participado de pelo menos 1 (uma) competição oficial na temporada em curso.

§ 4º - Poderão participar do processo como candidatos todo e qualquer atletas filiado à FCDA, com número de registro, que conste no ranking da entidade, ativo ou inativo nos últimos 4 anos, desde que estejam no gozo de seus direitos e sem nenhum débito com a entidade.

§ 5º - O mandato dos membros do Conselho de Atletas terá duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva por igual período.

§ 6º. Caso a quantidade de 3 (três) membros não seja equivalente a 1/3 (um terço) do número de entidades filiadas, para efeito de votação para gestão da entidade, deverá esse número ser ajustado, garantindo também a participação de no mínimo 1/3 (um terço) de cada sexo no colegiado.

Art. 39 - O Conselho de Atletas deverá reunir-se anualmente, em caráter ordinário, por convocação de seu presidente, requerimento da maioria dos membros ou por solicitação do Presidente da FCDA.

§ 1º. A presidência do Conselho de Atletas será escolhida na primeira reunião deste Conselho.

§ 2º. As reuniões do Conselho de Atletas poderão acontecer em formato presencial ou virtual.

Art. 40 - Compete ao Conselho de Atletas:

- I. Estabelecer e manter uma comunicação constante com os atletas da modalidade, ouvindo opiniões, identificando necessidades, propondo melhorias, disseminando informações e promovendo a educação e a ética esportiva, sempre voltado para o desenvolvimento das modalidades da alçada da FCDA;
- II. Colaborar e compartilhar informações com os demais poderes da FCDA, na defesa dos interesses dos atletas;
- III. Participar diretamente das discussões referentes aos assuntos esportivos da FCDA, principalmente na elaboração e aprovação de regulamentos para as competições;
- IV. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social.

Art. 41 - Em caso de vacância de membros do Conselho de Atletas, deverão ser eleitos novos membros para completarem o mandato para o período faltante.

Shyhe

W.C.

[Signature]

[Signature]

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

fcdaquaticos fcdaquaticos@fcda.org.br

[Signature]

[Signature]

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



CAPÍTULO IV - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 42 - A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas serão definidas de acordo com o disposto especificamente na Lei 9615/98 com suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de práticas o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva exceção feita aos membros da Assembleia Geral das entidades de práticas desportivas.

SEÇÃO I - COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 43 - A Comissão Disciplinar, órgão de primeira instância para aplicação imediata das sanções decorrentes das súmulas, relatórios ou documentos similares dos árbitros ou ainda decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição instaurando o competente processo, será composta por cinco membros de livre nomeação do Tribunal de Justiça Desportiva ou da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário em regular sessão de julgamento, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 44 - A Comissão Disciplinar elegerá seu Presidente dentre seus membros e disporá sobre sua organização e funcionamento, usando o Regimento do TJD no que couber.

Art. 45 - Das decisões da Comissão disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva e deste ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

SEÇÃO 2 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 46 - Ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), unidade autônoma e independente, compete processar e julgar, em segunda instância, as questões decorrentes de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições, ressalvados os pressupostos processuais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 217 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Tribunal de Justiça Desportiva será composto por nove membros na forma do art.55 da lei 9615/98 com mandato de quatro anos, permitido uma única recondução.

Art. 47 - O TJD elegerá o seu Presidente dentre seus membros e disporá sobre a sua organização e funcionamento em Regimento Interno.

Art. 48 - Junto ao TJD funcionarão um (01) procurador e um (01) secretário, nomeados pelo seu Presidente.

Art. 49 - Havendo vacância de cargo de auditor do TJD, o seu Presidente deverá oficiar a entidade indicadora para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias promova nova indicação.

Art. 50 - Compete ao Presidente do TJD conceder licença temporária aos membros, nunca superior a 90 dias.

Art. 51 - Das decisões do TJD caberão recurso para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

© fcdaquaticos ✉ fcdaquaticos@fcda.org.br





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 52 - Os cargos eletivos da FCDA são: Presidente, Vice-presidente e Conselho Fiscal, com suas devidas composições.

§ 1º. As eleições para os cargos eletivos, serão realizadas de quatro em quatro anos, sempre no último trimestre do ano.

§ 2º. A posse dos membros eleitos se dará até o 5º dia útil de janeiro do ano seguinte à eleição, sendo denominado do dia da eleição até o dia da posse o Período de Transição da Direção da FCDA.

Art. 53 - Para condução do processo eleitoral, a diretoria nomeará uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros, escolhidos entre representantes de seus filiados.

Art. 54 - É de responsabilidade da Comissão Eleitoral:

- I. Escolher seu presidente;
- II. Publicar edital de convocação para assembleia geral em jornal de grande circulação, com período de registro de candidaturas (mínimo 15 dias), período de homologação das candidaturas (mínimo 2 dias) e período de impugnação de candidaturas (mínimo 2 dias);
- III. Registrar, homologar e/ou impugnar qualquer candidatura que não atenda os princípios do edital e deste estatuto;
- IV. Divulgar procedimento de votação na assembleia geral para esse fim, com data, local e hora definidos, à ser realizada em primeira chamada com a maioria dos filiados e segunda chamada trinta minutos depois, com qualquer número de filiados;
- V. Redigir ata de eleição, fixando a data da posse dos eleitos.

Art. 55 - Para a eleição da FCDA os interessados deverão apresentar a candidatura em conjunto (chapa), preenchendo os cargos de Presidente, Vice-presidente e os 4 (quatro) membros de Conselho Fiscal – sendo 3 (três) conselheiros titulares e 1 (um) conselheiro suplente – através de ofício firmado pelos candidatos.

§ 1º. É vedada a eleição de cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau ou por adoção do presidente na eleição que o suceder.

Art. 56 - As eleições são realizadas por voto secreto, procedendo-se em caso de empate, a uma segunda votação entre as chapas colocadas em primeiro lugar.

Art. 57 - Se após a nova votação se verificar outro empate, considera-se eleito, entre as chapas candidatas empatadas, a que tiver o candidato a presidente mais idoso.

Art. 58 - Havendo a apresentação de uma única chapa, a eleição poderá ser feita por aclamação.

Art. 59 - Deverá haver alternância no exercício dos cargos de direção, sem prejuízo da limitação da duração do mandato dos membros eletivos, a quatro anos, sendo permitida uma única recondução, de acordo com as exigências contidas no inciso I do Art. 18-A da Lei 9.615/98, incluído pela Lei 12.868/13, e posteriores legislações complementares.

Sheyla
[Handwritten signatures]

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

© fcdaquaticos ✉ fcdaquaticos@fcda.org.br

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



Art. 60 - O processo eleitoral da FCDA, gerido pela Comissão Eleitoral nomeada, garantirá:

I - Colégio eleitoral composto por:

- a) todas as entidades filiadas ou associadas, em situação regular e no gozo dos seus direitos, representada pelo seu gestor máximo ou, no impedimento desse, por um dos membros de suas Diretorias legalmente constituídas, desde que credenciado pelo gestor máximo;
- b) representantes dos Atletas que compõem o Conselho de Atletas, eleitos diretamente e de forma independente pelos atletas filiados a esta Federação, garantindo aos atletas no mínimo 1/3 (um terço) do valor total dos votos, já computada a eventual diferenciação de valor de que trata o inciso I do caput do art. 22 da Lei 9.615/98.

II - Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;

III - Sistema de recolhimento dos votos imune a fraude, assegurada a votação exclusivamente presencial;

IV - Acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação, fiscalizada, ainda, por representantes das chapas concorrentes;

Art. 61 - O peso dos votos do Colégio Eleitoral se dará da seguinte forma:

- I. entidades filiadas e associadas: peso 1 (um);
- II. representantes do Conselho de Atletas: adequado para atender 1/3 (um terço) do valor total dos votos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 62 - Os membros eleitos perderão o mandato nos seguintes casos:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Violação deste Estatuto Social ou do regimento interno;
- III. Ausência em 3 (três) reuniões consecutivas, sem a devida justificativa;
- IV. Recebimento da pena de desligamento;
- V. Conduta não compatível com os interesses da FCDA;
- VI. Renúncia.

Parágrafo Único - A perda do mandato será decidida em Assembleia Geral, garantido ao acusado o direito ao contraditório, com um prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentar sua defesa. Esgotando-se o prazo e não apresentando-se a defesa, automaticamente, o membro estará desligado.

Art. 63 - Em se tratando de renúncia ou desligamento do Presidente, caso ocorra nos 2 (dois) primeiros anos de mandato, far-se-á nova eleição para o cargo. Caso aconteça nos 2 (dois) últimos anos, o Vice-presidente assume suas funções até a conclusão do mandato.

Parágrafo Único - No caso de renúncia ou desligamento do Presidente e do Vice-Presidente, serão realizadas novas eleições.

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

© fcdaquaticos fcdaquaticos@fcda.org.br

Página 15

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



CAPÍTULO VI - DO CONSELHO TÉCNICO

Art. 64 - O Conselho Técnico da FCDA será integrado pelo Diretor Técnico, pelo Conselho de Atletas e pelos representantes técnicos dos clubes, ligas e associações filiadas.

Art. 65 - O Conselho Técnico tem caráter estritamente consultivo e terá sua convocação provocada pela Direção Técnica.

§1º - O Conselho Técnico terá como presidente o Diretor Técnico, que tomará as decisões pertinentes às questões técnicas da FCDA com contribuição dos seus integrantes.

§2º - São exemplos de pontos de discussão do Conselho Técnico: calendário de competições, regulamentos, sugestão de valores de taxas, representações, dentre outros.

CAPÍTULO VII - DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO, DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 66 - O exercício Financeiro da FCDA coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento.

§1º - O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e despesas.

§2º - Os elementos constitutivos da ordem econômica, financeira e orçamentária serão escriturados e comprovados por documentos mantidos em arquivos.

§3º - Os serviços de contabilidade serão executados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§4º - Todas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

§5º - O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras.

Art. 67 - O Patrimônio da FCDA compreende:

- I. seus bens móveis e imóveis;
- II. prêmios recebidos em caráter definitivo;
- III. os saldos positivos da execução do orçamento.

§1º - As fontes de recursos para a sua manutenção compreendem:

- I. mensalidades pagas pelas Entidades filiadas;
- II. taxas de transferências de atletas;
- III. renda de torneios, competições, campeonatos ou eventos promovidos pela FCDA;
- IV. taxa de licença para jogos interestaduais ou internacionais a ser estabelecida pela Assembleia Geral, anualmente;
- V. taxas fixadas em regimento específico;
- VI. multas;
- VII. subvenções e auxílios concedidos pelos Poderes Públicos ou Entidades da administração indireta, ou em decorrência de leis;
- VIII. donativos em geral;

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

fcdaquaticos fcdaquaticos@fcda.org.br

Shyfe
[Handwritten signatures]

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477

- IX. rendas com patrocínios;
- X. rendas decorrentes de cessão de direitos.

§2º - A despesa compreende:

- I. pagamento das contribuições devidas às Entidades a que estiver filiada à FEDERAÇÃO;
- II. pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, condomínio, aluguéis, salários de empregados e outras despesas indispensáveis à manutenção da FEDERAÇÃO;
- III. despesas com a conservação dos bens da FEDERAÇÃO e do material por ela alugado ou sob sua responsabilidade;
- IV. aquisição de material de expediente e desportivo;
- V. custeio dos campeonatos, competições, torneios ou eventos organizados pela FCDA;
- VI. aquisição de distintivos, bandeiras, prêmios e carteiras;
- VII. assinatura de jornais, livros e revistas especializadas e a compra de fotografias para os arquivos da FCDA;
- VIII. gastos de publicidade da FCDA;
- IX. despesas de representação;
- X. despesas eventuais.

CAPÍTULO VIII - DA FILIAÇÃO

Art. 68 - A FCDA dará filiação nos termos deste Estatuto, em qualquer época do ano, às entidades privadas, com e sem fins lucrativos, que tenham em suas atividades ações com qualquer modalidade aquática sob a gerência desta Federação, desde que comprovadas.

Art. 69 - São consideradas Entidades Filiadas as atuais que estão em pleno gozo de seus direitos Estatutários ou aquelas que venham futuramente se filiar, obedecidos os preceitos legais e as normas deste estatuto.

Parágrafo Único - Ficará sem representação na FCDA mantidas, entretanto, suas obrigações, a Entidade que durante dois anos consecutivos, deixar de disputar campeonatos de qualquer categoria, ou manter débitos por um ano com a Federação.

Art. 70 - Poderão solicitar filiação e manterem-se filiadas a esta Federação as pessoas jurídicas que:

- I. Mantenham a prática regular e contínua de treinamento de atletas e equipes de desportos aquáticos de modalidades sob a gerência desta federação;
- II. Estejam constituídas legalmente nos termos do Código Civil Brasileiro;
- III. Observem em seus estatutos ou regimentos internos os princípios norteadores deste Estatuto;
- IV. Reconheçam a FCDA como a única entidade de administração das modalidades de Natação, Polo Aquático, Nado Artístico, Saltos Ornamentais e Águas Abertas no âmbito do estado do Ceará.

Art. 71 - As entidades que preencherem os requisitos previstos no artigo acima deverão seguir os procedimentos abaixo discriminados para filiareem-se e manterem-se filiadas:

- I. Entregar ofício assinado pelo representante legal da entidade solicitando sua filiação;

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

fcdaquticos | fcdaquticos@fcda.org.br

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



- II. Cópia completa do Estatuto Social atualizado, registrado em cartório OU contrato social;
- III. Cartão CNPJ;
- IV. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria OU quadro de sócios;
- V. Ficha cadastral fornecida por esta Federação;
- VI. Cópia do RG e CPF do representante legal;
- VII. Comprovante de pagamento da taxa de filiação, ou de quitação de seus débitos.

§ 1º. As solicitações de filiação de entidades serão analisadas por procedimento determinado pela Diretoria, que dará seu parecer sobre a requisição. Este parecer deverá ser emitido em até 3 (três) dias úteis e comunicado à entidade solicitante.

§ 2º. Durante a análise, poderão ser solicitados outros documentos complementares ao solicitante.

Art. 72 – Quando da autorização da filiação de nova entidade, a mesma passará a adquirir seus direitos de maneira imediata, seguindo as demais previsões estatutárias.

Art. 73 - A FCDA poderá desfiliação a entidade filiada que infrinja ou tolere que sejam infringidos este estatuto, da CBDA, do COB e da WORLD AQUATICS e demais normas desportivas vigentes respeitado o devido processo legal.

CAPÍTULO IX - DAS ENTIDADES FILIADAS – DIREITOS E DEVERES

Art. 74 - São direitos de toda Entidade filiada:

- I. organizar-se livremente, observando na elaboração de seus Estatutos e Regimentos, as Normas emanadas da FCDA e da CBDA;
- II. fazer-se representar na Assembleia Geral;
- III. inscrever-se e participar dos campeonatos e torneios promovidos ou patrocinados pela FCDA;
- IV. disputar eventos intermunicipais, interestaduais ou internacionais, oficiais ou amistosas, com suas representações oficiais ou permitir que seus filiados o façam mediante a licença previamente concedida pela FCDA, atendida as exigências legais;
- V. recorrer das decisões do Presidente, da Diretoria ou de qualquer outro poder da FCDA;
- VI. tomar iniciativa que não colida com as leis superiores, no sentido de desenvolver o desporto aquático, aprimorar sua técnica, formar e aperfeiçoar técnicos, árbitros e auxiliares.

Art. 75 - São deveres de toda Entidade filiada:

- I. reconhecer a FCDA como única dirigente do desporto aquático no Estado do Ceará, respeitando, cumprindo e fazendo respeitar e cumprir pelas filiadas, suas leis, regulamentos, decisões e regras desportivas;
- II. submeter seu Estatuto ao exame da FCDA, bem como as reformas que nele proceder;
- III. pagar, pontualmente, as mensalidades e taxas a que estiver obrigada, as multas que forem impostas e qualquer outro débito que tenha com a FCDA, recolhendo aos cofres desta, nos prazos fixados, o valor de taxações estabelecidas nas leis e regulamentos em vigor;

Shyela
André

[Handwritten initials]

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

© fcdaquaticos | fcdaquaticos@fcda.org.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Página 18

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



- IV. participar de no mínimo duas competições oficiais em cada temporada;
- V. fazer acompanhar as solicitações para as transferências de atletas, licenças para eventos interestaduais ou internacionais, das respectivas taxas;
- VI. pedir licença a FCDA e/ou CBDA, para promover eventos interestaduais ou internacionais;
- VII. pedir licença para se ausentar do país com o fim de participar de eventos internacionais;
- VIII. abster-se, salvo autorização especial, de relações desportivas de qualquer natureza com Entidades não filiadas, direta ou indiretamente, a FCDA ou por esta não reconhecidas, cumprindo-lhes precipuamente:
 - i. não participar de eventos nessas condições;
 - ii. não admitir que o façam as suas filiadas;
 - iii. não permitir que os atletas inscritos tomem parte, sob qualquer pretexto ou fundamento, em eventos locais, interestaduais e internacionais;
- IX. promover, obrigatoriamente, campeonatos regionais de natação, salvo motivo de alta relevância, julgado como tal pela FCDA;
- X. comunicar dentro de 15 (quinze) dias a eliminação de atletas;
- XI. preencher, fazer preencher pelas suas filiadas e enviar a FCDA, no prazo estabelecido, as fichas e formulários do cadastro, distribuídas pelas mesmas;
- XII. registrar os seus árbitros e técnicos na FCDA;
- XIII. prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas para a transferência de atletas para outra Entidade;
- XIV. atender, prontamente, à requisição ou convocação de atletas e de pessoal técnico para integrarem qualquer representação oficial da FCDA;
- XV. atender a todas as requisições de material destinado às competições oficiais da CBDA, WORLD AQUATICS e FCDA, bem como liberação do parque aquático em condições para realizações das competições organizadas pelas mesmas, com antecedência mínima de 24h.
- XVI. justificar perante FCDA, os motivos de alta relevância que impediram a participação no campeonato ou competição dirigidos pela mesma, a fim de ser julgada a sua procedência;
- XVII. enviar a FCDA, dentro de 15 (quinze) dias da sua realização, cópias das súmulas oficiais das competições que efetuar ou forem realizadas em território de sua jurisdição, por suas filiadas;
- XVIII. expedir Nota Oficial de seus atos administrativos;
- XIX. reconhecer na CBDA autoridade única para editar regras oficiais de natação no território brasileiro;
- XX. não se dirigir a CBDA, COB, WORLD AQUATICS, senão através da FCDA.

CAPÍTULO X - DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 76 - Como testemunho de reconhecimento e homenagem especial àqueles que se salientarem nos serviços prestados ao desporto, na qualidade de pessoas físicas ou jurídicas, a FCDA poderá conceder os seguintes títulos:

Shayla
André

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

© fcdaquaticos fcdaquaticos@fcda.org.br

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477



- I. Emérito, concedido àquele que se faça credor dessa homenagem por serviços relevantes prestados ao desporto brasileiro;
- II. Benemérito, àquele que, já possuindo o título de Emérito, tenha prestado ao desporto brasileiro serviços relevantes dignos de realce e que façam jus à concessão do referido título;
- III. Grande Benemérito, àquele que, já sendo Benemérito, continua prestando relevantes e assinalados serviços ao desporto.

§1º - Aos atletas que prestarem relevantes serviços ao desporto brasileiro e que se salientarem na sua atuação em defesa do mesmo, a entidade poderá conceder títulos honoríficos a serem discriminados em regulamento especial aprovados pela Diretoria.

§2º - São mantidos os títulos anteriormente concedidos pela FCDA até a data de aprovação deste Estatuto.

Art. 77 - As propostas para concessão dos títulos constantes do presente Capítulo e outras criadas em regulamentos especiais, deverão ser encaminhados à Assembleia Geral pela Diretoria com a devida exposição de motivos, por escrito.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO

Art. 78 - A dissolução da FCDA somente poderá ser decidida em Assembleia Geral convocada exclusivamente para esse fim e com a unanimidade dos votos dos presentes, sendo exigido quórum de no mínimo 2/3 dos representantes aptos a votar.

Art. 79 - Em caso de dissolução da FCDA, o seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei vigente e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade FCDA.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80 - As resoluções da FCDA serão dadas a conhecimento de suas filiadas através de Notas Oficiais, entrando em vigor a partir da data de sua publicação ou quando for determinado pela Nota Oficial.

Art. 81 - Desde que não colidam com as disposições deste Estatuto, vigorarão como se constituíssem matéria regulamentar as Notas Oficiais, Portarias, Comunicados e outros expedientes que o Presidente da FCDA expedir, seguidamente numerados.

Art. 82 - O cumprimento deste Estatuto, bem como dos acordos e decisões da FCDA é obrigatório para todas as Entidades filiadas e para terceiros envolvidos nos assuntos do desporto aquático, consoante à legislação vigente.

Art. 83 - Ficam fazendo parte integrante deste estatuto, e no que ao mesmo se aplicar, as disposições contidas na legislação esportiva vigente.

Art. 84 - Este Estatuto, reformulado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2024, entra em vigor após respectiva inscrição ou averbação no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 85 - Assinam esta reformulação o presidente, a e as entidades filiadas abaixo relacionadas:

Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

Shylbe
[Handwritten signatures]

© fcdaquaticos fcdaquaticos@fcda.org.br

[Handwritten initials]

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477

- 1) Círculo Militar de Fortaleza;
- 2) BNB Clube de Fortaleza;
- 3) Fortaleza/Raia 4
- 4) Ideal Clube;
- 5) Náutico Atlético Cearense.
- 6) Centro de Formação Olímpica/IDM

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024

Presidente **GUILLERMO SANCHIS GRITSCH**, brasileiro, divorciado, profissional de educação física, RG: 5005897417 SSP-RS, CPF: 509.022.020-49, residente em Rua Rodrigues Júnior n. 418, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-00, email: guisanchis@hotmail.com


Assinatura


REPRESENTANTES DE CLUBES FILIADOS

Representante do BnB Clube, **Sheyla Oliveira de Andrade Gonçalves**, casada, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Profissional de Educação Física, RG 2001010312233, SSP-CE, CPF: 01157440371 Residência e domicílio: Rua 3, 268, Casa B, Conjunto Arvoredo, Mondubim, CEP: 60.752-330. E-mail: sheylaoliveira6048@gmail.com


Assinatura


Representante do Ideal Clube, **ANTÔNIO CARLOS BEZERRA ARAGÃO**, brasileiro, casado, administrador, RG: 8906002038978 SSP-CE, CPF: 464.564.143-34, residente em Rua José Amora Sá n. 280, casa 14, Bairro Coité, Eusébio-CE, CEP: 61.760-00, email: kalaragao@gmail.com


Assinatura


Representante do Náutico Atlético Cearense, **DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, funcionário público, RG: 462 MPCE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-CE, CPF: 26617927320, residente em Rua Gilberto Studart, 1493, Apto. 302, Fortaleza-CE, CEP 60192-095, e-mail: dairton35@yahoo.com.br


Assinatura


FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 6 de junho de 1958
CNPJ: 07.961.535/0001-78

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24477

Representante do Fortaleza/Raia 4, **Rafael Teixeira Arias**,
Solteiro, Nacionalidade: brasileiro, Profissão: Empresário,
RG: 2004009163151, SSP-CE, CPF: 001.408.083-45,
Residência e domicílio: Rua Coronel Jucá, 1612 CEP
60170-288 Fortaleza- CE, E-mail:
rafael.arias@esportivaraia4.com.br







Rafael T. Arias
Assinatura

Representante do Centro de Formacao Olimpica, **Ailson de Araújo Correia**, Cargo: Supervisor de Operação,
Filiação: Ana Cássia de Araújo Correia (mãe) e Edmar Florêncio Correia (pai), Estado civil: Solteiro,
Nacionalidade: brasileiro, Profissão: profissional de educação física, RG: 2007049768-5, SSP-CE, CPF: 067.834.103-66, Residência e domicílio: Rua Travessa Nossa Sra. das Graças, 59, CEP 60011-240 Fortaleza- CE, E-mail: ailson.araujo@idm.org.br


Ailson de Araújo Correia
Assinatura

Representante do Circulo Militar de Fortaleza, **Teresa Cristina Freire Façanha** Cargo : Diretora de Nataçõo,
Filiação Eurides Nogueira Façanha e Maria Freire Façanha, Nacionalidade Brasileira ,Profissão Comerciante, RG. 880191, CPF. 208849823-00, Endereço. Rua Martinho Rodrigues. 326 . bairro de Fátima. CEP 60411-280, Fortaleza -CEE-mail: teresaffacanha@hotmail.com


Teresa Cristina Freire Façanha
Assinatura

MD
NATAÇÃO
R. Capanga Monteiro, 37 - Bairro Castel - Fortaleza, CE
Fone: (81) 3231-0001 (atendimento 24 horas)
Tabela: Tabela de Preços e Tarifas
Tabela: Tabela de Preços e Tarifas

Reconheço por Semelhança a(s) Tímulo(s) abaixo:
AILSON DE ARAUJO CORREIA *****
Fortaleza, 09/02/2024
Da(s) Te.
Valido somente com o selo de autenticidade.
La Testemunho da Verdade.
Siderante Cristine Siqueira Neves - Esc. Autorizada

RECONHECIMENTO DE FIRMA
ACTN 02

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião Antônio Claudio Mota de Aguiar
Avenida Moraes, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60124-001
Fone: 811-8466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[3c1m0CkI]-TERESA CRISTINA FREIRE FAÇANHA
Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$5,07
Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2024 às 08:28:26 - Código do Ato: 002001
Escritor Autorizado: RAFAELLY GOMES FERREIRA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DE 723155
AGUIAR
RECONHECIMENTO DE FIRMA
RDIV 02



Espaço Coworking, Av. Abolição, 3180, Loja 01, Meireles. CEP: 60.165-078

 fcdaquaticos  fcdaquaticos@fcd.org.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA
TERCEIROS

Registro nº 19969

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 9 (nove) páginas, foi apresentado em 06/01/2021, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 19969** em **06/01/2021** e **averbado à margem do registro sob nº 2193**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4o Ofício de Notas e 2o Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA ELETIVA

CNPJ do requerente: 07.961.535/0001-78

Fortaleza, 06 de janeiro de 2021



SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

SELO TIPO 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº AAF788827-B8T9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tce.jus.br/portal

SELO TIPO 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº AAF845711-E1Q9
AAF845712-G3Q9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20210106000175
Total emolumentos:	R\$ 110,95
Total FERMOJU:	R\$ 8,17
Total Selos:	R\$ 7,36
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 5,54
Total FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 5,54
Total ISS:	R\$ 5,54
Valor Total:	R\$ 143,10
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos.	
Códigos: 5013, 5026, 5023	



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –

CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 19969



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELETIVA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2020, às dezoito horas, reuniram-se, no Ideal Clube (Salão Macambira), Av. Mons. Tabosa 1381, CEP 60165-010 em Assembleia Geral Ordinária Eletiva, convocada nos termos do art. 21, letras "b", "c" e "g" do Estatuto da Federação Cearense de Desportos Aquáticos (FCDA), conforme Ofícios de convocação 113, 114, 115 e 116/2020 enviado aos clubes datado de 10 de novembro de 2020, e anexado ao mesmo o Edital de Convocação de Assembleia Ordinária publicado no dia 10 de novembro no Jornal Diário do Nordeste, com a seguinte **pauta**: a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação Cearense de Desportos Aquáticos; b) Prestação de contas; c) Retificação ao edital Compareceram os seguintes membros que compõem a Assembleia: Guillermo Sanchis Gritsch, Presidente da Federação Cearense de Desportos Aquáticos, Antônio de Pádua Campos Ferreira, representante do Náutico Atlético Cearense, Antônio Carlos Bezerra Aragão, representante do Ideal Clube, Pedro Ernesto Soares de Alcântara, representante do BNB clube, Hedla Eufrásia de Oliveira Lopes representante da Academia Hedla Lopes, conforme lista de presença em anexo, para deliberarem sobre a pauta para a qual foram convocados.

Deu-se início com a eleição da Diretoria e Conselho fiscal da Federação Cearense de Desportos Aquáticos, CNPJ 07961535/0001/78, para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 2021 e término 31 de dezembro de 2024.

O Presidente Guillermo Sanchis Gritsch apresentou a chapa eleitoral Modernização e Trabalho 2021-2024, indicada pelo Ideal Clube. Os membros presentes escolheram Antônio Carlos Bezerra Aragão representante do Ideal Clube para presidir a mesa. Em seguida o presidente da mesa declarou abertos os trabalhos e apresentou a composição da chapa Modernização e trabalho que foi eleita pelos presentes por aclamação com a seguinte diretoria e conselho fiscal titular e suplente: Presidente Guillermo Sanchis Gritsch, Vice-Presidente: Simone Ramos da Silva Araújo, membros do conselho fiscal efetivo: Antonio Belarmino da Costa Monteiro, Jose Albuquerque Pinto Neto, Carlos Henrique Rodrigues de Souza, Fabio Rosa Moreira Silveira, Carlos Roberto Vieira de Aragão, Conselho fiscal suplentes: Francisca Helena da Silva Dantas, Juliano Maciel Pessoa, Thomas de Aquino Rossas Mota Filho, Kennedy Moura Ramos, André Luís Meireles Justi.

Em seguida o presidente da mesa passou para próximo item da pauta conforme edital a saber a prestação de contas do exercício 2017 a 2020, passando a palavra ao presidente da Federação Cearense de Desportos Aquáticos, Guillermo Sanchis Gritsch, que juntamente com o Diretor Administrativo, Sr. Teodorico José da Silva Neto, apresentaram as contas e realizações durante a gestão, incluindo o último parecer do conselho fiscal sobre as contas do período de janeiro a outubro de 2020. As contas até o mês de outubro de 2020 foram aprovadas por aclamação ficando pendentes as contas dos meses de novembro e dezembro de 2020 que serão verificadas pelo conselho fiscal eleito e colocadas para aprovação na próxima Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada pela diretoria eleita.

O sr. Presidente da mesa passou então para o último item da pauta, retificação do edital, esclarecendo que a posse não ocorrerá neste ato e sim quando findar o mandato atual em 31 de dezembro de 2020, determinando com aprovação unânime dos presentes a data e local da posse, convocando então ato seguido os representantes das entidades filiadas para a Assembleia Geral Ordinária de posse, para



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
ESTRATÉGIA • CONSULTORIA





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –

CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 19969
FOLHA: 02
Nº PROCESSO: 824228/2024
SECJEL

sábado, 01 de janeiro de 2021, no Ideal Clube (Salão Macambira), Av. Mons. Tabosa, 1381 CEP 60165-010, as 8hs(oito horas) em primeira convocação e as 9h (nove horas) em segunda convocação .

Ao final o Sr. Presidente passou a palavra quem quisesse se manifestar e em ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a assembleia geral ordinária de eleição da nova Diretoria , Conselho Fiscal efetivo e suplente , eu, Aleksandra Maria Vieira, lavrei a presente Ata que foi lida e assinada por todos os presentes

Fortaleza, 15 de dezembro de 2020.

Aleksandra Maria Vieira

Aleksandra Maria Vieira

Secretaria da Federação Cearense de Desportos Aquáticos

Nome completo: Aleksandra Maria Vieira, Cargo: Secretária Administrativa, Filiação: Sonia Maria Pereira (mãe) e Edilson Caetano Vieira (pai), Estado civil: Solteira, Profissão: Profissional de Educação Física, RG: 2004010037490 SSP/CE, CPF: 034.173.083-13, Residente na Rua Trajano de Medeiros, 850 CEP: 60.182-186 – Vicente Pinzon Fortaleza/CE. E-mail: alemarvvieira@gmail.com

Guillermo Sanchis Gritsch

Guillermo Sanchis Gritsch

Presidente da Federação Cearense de Desportos Aquáticos

Nome completo: Guillermo Sanchis Gritsch, , Cargo: Presidente, Filiação: Hannelore Gritsch (mãe) e Javier Sanchis Barceló (pai), Estado civil: divorciado, Nacionalidade: brasileiro, Profissão: profissional de educação física, RG: 5005897417, SSP-RS, CPF: 509022020-49, Residência e domicílio: Rua Rodrigues Junior,418 CEP 6006000 Fortaleza- CE, E-mail : guisanchis@hotmail.com

Teodorico José da Silva Neto

Teodorico José da Silva Neto

Diretor Administrativo da Federação Cearense de Desportos Aquáticos

Nome completo: Teodorico José da Silva Neto, Cargo: Diretor Administrativo da FCDA, Filiação: Geraldo Pinheiro Silva e Irene Pinheiro Silva, Estado civil: Casado, Brasileiro, Profissão: Bacharel em Ciências Contábeis, RG: 2008447302-3 – SSP/CE, CPF: 048.909.573-91, Residência e domicílio: Rua Senador Machado, 180 - apto. 1503-B - Cep.60165170, Mucuripe, Fortaleza/CE, E-mail: teodoricoj@yahoo.com.br



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
CONSULTORIA + CONSULTADO





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –

CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 19969



Ernesto

Pedro Ernesto Soares de Alcântara

Representante do BNB Clube

Nome completo: Pedro Ernesto Soares de Alcântara, Cargo: Gestor de Esportes, Filiação: Benedita Maria Soares Alcântara (mãe) e Pedro Ernesto Rocha Alcântara (pai) Estado civil: união estável, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Profissional de Educação Física, RG 92015145249, SSP-CE, CPF: 69166382300 Residência e domicílio: Rua Pascoal de Castro Alves, 688, Vicente Pinzón, CEP: 60.181-225. E-mail: pedroernestogol@hotmail.com

Antônio de Pádua Campos Ferreira

Antônio de Pádua Campos Ferreira

Representante do Náutico Atlético Cearense

Nome completo: Antônio de Pádua Campos Ferreira, Cargo: Vice presidente do Náutico Atlético Cearense, Filiação: Maria Campos Ferreira (mãe) e Francisco de Assis Ferreira (pai), Estado civil: separado judicialmente, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Engenheiro, RG 40100D CREA SSP/RJ, CPF: 347424847-20, Residência e domicílio: Av. Barão de Studart, 970 apto 101, Meireles – Fortaleza/CE CEP : 60120-000. E-mail: padua48@msn.com

Hedla Lopes

Hedla Eufrásia de Oliveira Lopes

Diretora da Hedla Lopes Academia

Nome completo: Hedla Eufrásia de Oliveira Lopes, cargo: Diretora da Hedla Lopes Academia, Filiação: Maria Lucimar de Oliveira Lopes (mãe) e Braz Gondim Lopes de Barros (pai), Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Profissional de Educação, RG: 436.338 – SSP/CE, CPF: 123.524.033-91 Residência e domicílio: Rua Joaquim Viana Barbosa, 255, casa 07, Cidade dos Funcionário, CEP: 60.822-49, Fortaleza/CE. E-mail: hedlalopes@hotmail.com

Antônio Carlos Bezerra Aragão

Antônio Carlos Bezerra Aragão

Vice-presidente de Esportes do Ideal Clube

Nome completo: Antônio Carlos Bezerra Aragão, Cargo: Vice-presidente de Esportes do Ideal Clube, Filiação: Alessandra Bezerra Aragão (mãe) e Antônio Carlos Maia Aragão (pai) Estado Civil: Casado, Brasileiro, Profissão: Administrador de Empresas, RG: 8906002038978-SPP/CE CPF: 464.564.143-34, Residente na Rua José Amora Sá, 280, casa 14 - CEP: 61.760-000 Eusébio/CE. E-mail: kalaragao@gmail.com

Antônio Carlos Bezerra Aragão



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
CAMPESINOS E CARIÓTIPO



Antônio Carlos Bezerra Aragão

[Handwritten mark]



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –
CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78
E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

Fortaleza, 16 de dezembro de 2020

OFÍCIO FCDA Nº125/2020

Aos
Clubes filiados
Ilustríssimos Senhores,

(De acordo com o Art. 21 letra c) do seu Estatuto vigente, a Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA vem por meio desta, **CONVOCAR** V. S^ª. ou um (a) representante legal (mediante credencial) a se fazer presente na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE POSSE**, no dia 01 de janeiro de 2021, as 08h00min em primeira convocação e as 09h00min em segunda convocação, no Salão Macambira do Ideal Clube, sito a Av. Mons. Tabosa 1381, conforme publicado na Ata da AGO Eletiva de 15/12/2020.

Solicitamos a confirmação de vossa presença ou de um representante, através do e-mail: presidencia@diretoria.fcda.org.br

Cordialmente **Federação Cearense de Desportos Aquáticos**

Guillermo Sanchez Grivetsch
Presidente

CIENTE
Nautico Atletico Cearense
BNB Clube
Ideal Clube
Academia Hedla Lopes



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –

CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce



Fortaleza, 10 de novembro de 2020

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas:
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **19969**

OFÍCIO FCDA N° 113/2020

Ilmo. Sr. Jardson Cruz

Presidente do Náutico Atlético Cearense


Ilustríssimo Senhor Presidente,

De acordo com o Art. 21 b) e c) e Art. 23 do seu Estatuto vigente, a Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA vem por meio desta, **CONVOCAR** V. S^a. ou um (a) representante legal (mediante credencial) a se fazer presente na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, no dia **15 de dezembro de 2020 (terça-feira)**, as **18h00min** em primeira convocação e as **19h00min** em segunda convocação, no Salão Macambira do Ideal Clube, sito a **Av. Mons. Tabosa 1381**, conforme Edital de Convocação em anexo publicado no Diário do Nordeste no dia 10/11/2020

Solicitamos a confirmação de vossa presença ou de um representante, através do e-mail: presidencia@diretoria.fcda.org.br

Cordialmente,

Federação Cearense de Desportos Aquáticos


Guillermo Sanchis Gristich
CREF 000553 - G / CE
Presidente



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
ASSESSORIA • CONSULTORIA





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –
CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78
E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce



Fortaleza, 10 de novembro de 2020

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **19969**

OFÍCIO FCDA Nº 114/2020

Ilmo. Sr. Amarílio Cavalcante Junior
Presidente do Ideal Clube

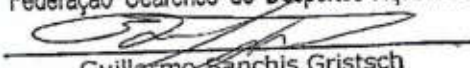
Ilustríssimo Senhor Presidente,

De acordo com o Art. 21 b) e c) e Art. 23 do seu Estatuto vigente, a Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA vem por meio desta, **CONVOCAR** V. Sª. ou um (a) representante legal (mediante credencial) a se fazer presente na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, no dia **15 de dezembro de 2020 (terça-feira)**, as **18h00min em primeira convocação** e as **19h00min em segunda convocação**, no Salão Macambira do Ideal Clube, sito a **Av. Mons. Tabosa 1381**, conforme Edital de Convocação em anexo publicado no Diário do Nordeste no dia 10/11/2020

Solicitamos a confirmação de vossa presença ou de um representante, através do e-mail: presidencia@diretoria.fcda.org.br

Cordialmente,

Federação Cearense de Desportos Aquáticos


Guillermo Sanchis Gristich
CREF 000553 - G / CE
Presidente



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
assessoria • consultoria





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –
CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce



Fortaleza, 10 de novembro de 2020

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **19969**

OFÍCIO FCDA Nº 115/2020

Ilma. Sra Hedla Lopes
Academia Hedla Lopes

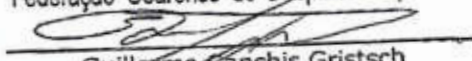
Ilustríssimo Senhora,

De acordo com o Art. 21 b) e c) e Art. 23 do seu Estatuto vigente, a Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA vem por meio desta, **CONVOCAR** V. S^a. ou um (a) representante legal (mediante credencial) a se fazer presente na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, no dia **15 de dezembro de 2020 (terça-feira)**, as **18h00min** em primeira convocação e as **19h00min** em segunda convocação, no Salão Macambira do Ideal Clube, sito a **Av. Mons. Tabosa 1381**, conforme Edital de Convocação em anexo publicado no Diário do Nordeste no dia 10/11/2020

Solicitamos a confirmação de vossa presença ou de um representante, através do e-mail: presidencia@diretoria.fcda.org.br

Cordialmente,

Federação Cearense de Desportos Aquáticos


Guillermo Sanchis Gristch
CREF 000553 - G / CE
Presidente



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
assessoria + consultoria





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –
CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78
E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

Fortaleza, 10 de novembro de 2020

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 19969

OFÍCIO FCDA Nº 116/2020

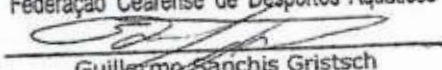
Ilmo. Sr.
Francisco Kened Pereira Barros
Presidente BNB Clube de Fortaleza

Ilustríssimo Senhor,

De acordo com o Art. 21 b) e c) e Art. 23 do seu Estatuto vigente, a Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA vem por meio desta, **CONVOCAR** V. S^ª. ou um (a) representante legal (mediante credencial) a se fazer presente na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, no dia **15 de dezembro de 2020 (terça-feira)**, as **18h00min em primeira convocação** e as **19h00min em segunda convocação**, no Salão Macambira do Ideal Clube, sito a **Av. Mons. Tabosa 1381**, conforme Edital de Convocação em anexo publicado no Diário do Nordeste no dia 10/11/2020

Solicitamos a confirmação de vossa presença ou de um representante, através do e-mail: presidencia@diretoria.fcda.org.br

Cordialmente,

Federação Cearense de Desportos Aquáticos

Guillermo Sanchis Gristich
CREF 000553 - G / CE
Presidente



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS



REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA
TERCEIROS

Registro nº 19970

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 14 (quatorze) páginas, foi apresentado em 06/01/2021, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 19970** em **06/01/2021** e **averbado à margem do registro sob nº 2193**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE POSSE

CNPJ do requerente: 07.961.535/0001-78

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2021



SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

 **PODER JUDICIÁRIO**
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ

AAF788830-I6T9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

 **PODER JUDICIÁRIO**
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM

AAF845718-F2Q9
AAF845719-G3Q9
AAF845720-I5Q9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20210106000175
Total emolumentos:	R\$ 115,83
Total FERMOJU:	R\$ 8,42
Total Selos:	R\$ 8,22
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 5,78
Total FAADEP(Defensoria Pública):	R\$ 5,78
Total ISS	R\$ 5,78
Valor Total:	R\$ 149,81
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –
CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 19970
Nº PROCESSO: P324228/2024
SECJEL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUATICOS

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, as oito horas, reuniram-se, no Ideal Clube (Salão Macambira), Av. Mons. Tabosa 1381, CEP 60165-010 em Assembleia Geral Ordinária de posse, conforme registrado na Ata da Assembleia Geral Ordinária de 15 de dezembro de 2020 e Ofício 125/2020 enviado aos clubes datado de 16 de dezembro de 2020, os membros da Federação Cearense de Desportos Aquáticos, CNPJ 07961535/0001/78 e os eleitos durante a Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 15 de dezembro de 2020, para a Gestão 2021-2024, com início de mandato em 01 de janeiro de 2021 e final em 31 de dezembro de 2024. Os membros presentes escolheram Antônio Carlos Bezerra Aragão representante do Ideal Clube para presidir a mesa. O presidente da mesa no exercício das suas atribuições, observados os termos estatutários, declarou ato seguido empossada nesta data a nova diretoria, conselho fiscal efetivo e suplente e os convocou a assinar o TERMO DE POSSE, ficando composta por Presidente: Guillermo Sanchis Gritsch, Vice-Presidente: Simone Ramos da Silva Araújo, membros do conselho fiscal efetivo: Antônio Belarmino da Costa Monteiro, Jose Albuquerque Pinto Neto, Carlos Henrique Rodrigues de Souza, Fabio Rosa Moreira Silveira, Carlos Roberto Vieira de Aragão, Conselho fiscal suplentes: Francisca Helena da Silva Dantas, Juliano Maciel Pessoa, Thomas de Aquino Rossas Mota Filho, Kennedy Moura Ramos, André Luís Meireles Justi

Em seguida o presidente empossado Guillermo Sanchis Gritsch, no exercício das suas atribuições, observado os termos estatutários, deu ciência a Assembleia Geral Ordinária dos designados para a Diretoria da Federação Cearense de Desportos Aquáticos e declarou empossada nesta data a nova diretoria, e os convocou a assinar o termo de posse ficando composta como segue - Diretoria: Teodorico José da Silva Neto, Diretor Administrativo, Rodrigo Freire Rodrigues, Diretor Financeiro, Rafaela Maria Reis Matos, Diretora Jurídica, Roberto Stefanio de Souza e Silva, Diretor Técnico, Raimundo Pinheiro de Lima Junior, Diretor de Relações Públicas, Ione Vieira Borges, Diretora de Desenvolvimento, Ana Karina de Melo Bezerra Sodré, Diretora social

O Sr. Presidente congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradece-lhes a presença, incentivou-os ao início dos trabalhos.

Ao final o Sr. Presidente passou a palavra a quem quisesse se manifestar e em ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a assembleia geral ordinária de posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal efetivo e suplente, eu, Aleksandra Maria Vieira, lavrei a presente Ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

Fortaleza, 01 de janeiro de 2021

Handwritten signatures of the board members and council members, including names like Roberto Belarmino, Simone Ramos da Silva Araújo, and others. The signatures are written in blue ink over the printed text and logos.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –
CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS COELHO
REGISTRADO 19970
FOLHA: 1665
PROCESSO: 1324228/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL



Guillermo Sanchis Gritsch
Presidente da Federação Cearense de Desportos Aquáticos

Nome completo: Guillermo Sanchis Gritsch, Cargo: Presidente, Filiação: Hanelore Gritsch (mãe) e Javier Sanchis Barceló (pai), Estado civil: divorciado, Nacionalidade: brasileiro, Profissão: profissional de educação física, RG: 5005897417, SSP-RS, CPF: 509022020-49, Residência e domicílio: Rua Rodrigues Junior, 418 CEP 6006000 Fortaleza- CE, E-mail : guisanchis@hotmail.com

Aleksandra Maria Vieira
Secretaria da Federação Cearense de Desportos Aquáticos

Nome completo: Aleksandra Maria Vieira, Cargo: Secretária Administrativa, Filiação: Filiação: Sonia Maria Pereira (mãe) e Edilson Caetano Vieira (pai) Estado Civil: Solteira, Profissão: Profissional de Educação Física, RG: 2004010037490 SSP/CE, CPF: 034.173.083-13, Residente na Rua Trajano de Medeiros, 850 CEP: 60.182-186 – Vicente Pínzon Fortaleza/CE. E-mail: alemaryvieira@gmail.com

REPRESENTANTE DOS CLUBES ASSOCIADOS

Pedro Ernesto Soares de Alcântara
Representante do BNB Clube

Nome completo: Pedro Ernesto Soares de Alcântara, Cargo: Gestor de Esportes, Filiação: Benedita Maria Soares Alcântara (mãe) e Pedro Ernesto Rocha Alcântara (pai) Estado civil: união estável, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Profissional de Educação Física, RG 92015145249, SSP-CE, CPF: 69166382300 Residência e domicílio: Rua Pascoal de Castro Alves, 688, Vicente Pinzón, CEP: 60.181-225. E-mail: pedroernestogol@hotmail.com

Antônio de Pádua Campos Ferreira
Representante do Náutico Atlético Cearense

Nome completo: Antônio de Pádua Campos Ferreira, Cargo: Vice presidente do Náutico Atlético Cearense, Filiação: Maria Campos Ferreira (mãe) e Francisco de Assis Ferreira (pai), Estado civil:



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **19970**

FOLHA: 62
Nº PROCESSO: P324228/2024
SECJEL

NET 50
FOLHA 1

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
11ekVW9H1J-GUILLEMO SANCHIS BRITSCH...
Fortaleza, 04 de Janeiro de 2021-08:13:48

Em testemunho _____ da verdade.

CLEILSON ANDREIRA MARGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –

CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 19970



separado judicialmente, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Engenheiro, RG 40100D CREA SSP/RJ, CPF: 347424847-20, Residência e domicílio: Av. Barão de Studart, 970 apto 101, Meireles – Fortaleza/CE CEP : 60120-000. E-mail: padua48@msn.com

Hedla Lopes

Hedla Eufrásia de Oliveira Lopes

Diretora da Hedla Lopes Academia

Nome completo: Hedla Eufrásia de Oliveira Lopes, cargo: Diretora da Hedla Lopes Academia, Filiação: Maria Lucimar de Oliveira Lopes (mãe) e Braz Gondim Lopes de Barros (pai), Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Profissional de Educação, RG: 436.338 – SSP/CE, CPF: 123.524.033-91 Residência e domicílio: Rua Joaquim Viana Barbosa, 255, casa 07, Cidade dos Funcionário, CEP: 60.822-49, Fortaleza/CE. E-mail: hedlalopes@hotmail.com

Antônio Carlos Bezerra Aragão

Antônio Carlos Bezerra Aragão

Vice-presidente de Esportes do Ideal Clube

Nome completo: Antônio Carlos Bezerra Aragão, Cargo: Vice-presidente de Esportes do Ideal Clube, Filiação: Alessandra Bezerra Aragão (mãe) e Antônio Carlos Maia Aragão (pai) Estado Civil: Casado, Brasileiro, Profissão: Administrador de Empresas, RG: 8906002038978-SPP/CE CPF: 464.564.143-34, Residente na Rua José Amora Sá, 280, casa 14 - CEP: 61.760-000 Eusébio/CE. E-mail: kalaragao@gmail.com

PRESIDÊNCIA

Guillermo Sanchis Gritsch

Guillermo Sanchis Gritsch

Presidente da Federação Cearense de Desportos Aquáticos



Nome completo: Guillermo Sanchis Gritsch, Cargo: Presidente, Filiação: Hannelore Gritsch (mãe) e Javier Sanchis Barceló (pai), Estado civil: divorciado, Nacionalidade: brasileiro, Profissão: profissional de educação física, RG: 5005897417, SSP-RS, CPF: 509022020-49, Residência e domicílio: Rua Rodrigues Junior, 418 CEP 6006000 Fortaleza- CE, E-mail : guisanchis@hotmail.com

Roberto Diniz

Carvalho



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
executório - consultoria



8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
EIPKVM9H2I-GUILLERMO SANCHEZ GRITSCH...
Fortaleza, 04 de Janeiro de 2021-08:14:18

Em testemunho _____ da verdade.

CLEILSON MENEZES MARQUES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten scribble or stamp, partially illegible.





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –

CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

FEIRA
PLUS

Simone Ramos da Silva Araújo

Simone Ramos da Silva Araújo
Vice-presidente da Federação Cearense de Desportos Aquáticos

Nome completo: Simone Ramos da Silva Araújo, Cargo: Vice-presidente, Filiação: Maria Luiza das Neves Silva (mãe) e Israel Ramos da Silva (pai), Estado Civil: casada, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Microempresária (Promotora de eventos), RG 2001002081015, SSP-CE, CPF: 466552124-72 Residência e domicílio: Av. Sargento Herminio, 1511 apto 110 B – Monte Castelo - CEP: 60326-901 – Fortaleza/CE, E-mail: simone-66@hotmail.com

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Antônio Belarmino Da Costa Monteiro

Antônio Belarmino Da Costa Monteiro
Conselho Fiscal Efetivo

Nome Completo: Antônio Belarmino Da Costa Monteiro, Cargo: Conselheiro Fiscal Titular da FCDA, Filiação: Maria Lucia da Costa Monteiro(mãe) e Belarmino Garcia Monteiro (pai) Estado Civil: Casado, Brasileiro, Profissão: Advogado – Registro 10364 OAB CE, CPF: 232.466.693-68, Residente na Rua Juazeiro do Norte, 100 apto 102 – Fortaleza/CE. E-mail: belarmino2008@gmail.com

Carlos Henrique Rodrigues de Sousa

Carlos Henrique Rodrigues de Sousa
Conselho Fiscal Efetivo

Nome completo: Carlos Henrique Rodrigues de Sousa, Cargo: Conselheiro Fiscal Titular da FCDA, Filiação: Symone Maria Rodrigues de Sousa (mãe) e Carlos Alberto da Silva Sousa (pai), Estado Civil: Casado, Brasileiro, Profissão: Analista de Sistemas, RG: 98002186633 SSP/CE, CPF: 653.946.743-53, Residente na Rua Jaime Rolemberg 950, casa 21 CEP 60712-175 – Fortaleza/CE. E-mail: carloshenrique.br@gmail.com

Carlos Roberto Vieira de Aragão
Carlos Roberto Vieira de Aragão
Conselho Fiscal Efetivo

FCDA logo, result logo, CBDA logo, and various handwritten signatures and initials.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **19970**

MD
CARTÓRIO
MORAIS
de Deus

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP 60.325-720
Fone: (85) 3281-0090 | Site: www.cartoriomoraismoreiraedeus.net.br
Tabela: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
SILVIA RAIMES DA SILVA ARAUJO *****
Dout. fe.
Fortaleza, 04/01/2021.
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade,
Lucineide dos Santos Nojosa - Esc. Autorizada

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
N. CT 275769

QR CODE

Confira os dados de sua em: proadi.sobral.ce.gov.br ou www.proadi.ce.gov.br



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –

CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 19970



Nome completo: Carlos Roberto Vieira de Aragão, Cargo: Conselheiro Fiscal Titular da FCDA, Filiação: Eneida Maria Vieira de Aragão (mãe) e Eurico Pessoa Aragão (pai), Estado Civil: Casado, Brasileiro, Profissão: Analista de TI, RG: 92002258732 – SSP/CE, CPF: 284.914.833-40, Residente na Rua Jose de Borba Vasconcelos, 440 - T2 Apto 31 Cocó – CEP 60192-250 – Fortaleza/CE. E-mail: carlosrobertoaragao@gmail.com

Fabio Rosa Moreira Silveira
Fabio Rosa Moreira Silveira

Conselho Fiscal Efetivo

Nome completo: Fabio Rosa Moreira Silveira, Cargo: Conselheiro Fiscal Titular da FCDA, Filiação: Josely Aparecida Rosa Moreira Silveira (Mãe) e Francisco de Assis Moreira Silveira (pai), Estado Civil: Casado, Brasileiro, Profissão: Analista de Sistemas, RG: 92002156697 – SSP/CE, CPF: 549.656.593-68, Residente na Rua Chico Lemos 653 - Cidade dos Funcionários – CEP 60.822-785 - Fortaleza/CE. E-mail: fabiorosa@gmail.com

Jose Albuquerque Pinto Neto

Jose Albuquerque Pinto Neto

Conselho Fiscal efetivo

Nome Completo: Jose Albuquerque Pinto Neto, Cargo: Conselheiro Fiscal Titular da FCDA, Filiação: Eridéa Barros Veríssimo Pinto (mãe) e Iramar Veríssimo Pinto (pai), Estado Civil: Casado, Brasileiro, Profissão: Executivo e Professor Universitário, RG: 92009016777 – SSP/CE, CPF: 366.584.723-00, Residente na Rua Barbalha, 100, ap. 1101, Meireles, CEP 60165-100 Fortaleza/CE. E-mail: joseapintoneto@gmail.com

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Andre Luis Meireles Justi
Andre Luis Meireles Justi
Conselho Fiscal Suplente

Nome Completo: André Luís Meireles Justi, Cargo: Conselheiro Fiscal Suplente da FCDA, Filiação: Maria Celene Meireles Justi (mãe) e Valdyr Justi (pai), Estado Civil: Casado, Brasileiro, Profissão: Advogado, Registro 16173-OAB/CE, CPF: 484.629.183-91, Residente na Rua Dr. José Lourenço, 625/Apto 305 CEP: 60.115-280 Fortaleza/CE. E-mail: almjusti@yahoo.com.br

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –
CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

Francisca Helena da Silva Dantas
Francisca Helena da Silva Dantas
Conselho Fiscal Suplente

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **19970**

Nome completo: Francisca Helena da Silva Dantas, Cargo: Conselheira Fiscal Suplente da FCDA, Filiação: Francisca Felix da Silva (mãe) e Francisco Lopes da Silva (pai), Estado Civil: Casada, Brasileira, Profissão: Contadora, RG: 91002197204 – SSP/CE, CPF: 122.466.203-25, Residente na Av. Dolor Barreira, 374, CEP: 60.181-005 – Fortaleza/CE. E-mail: Hdcontabil2000@yahoo.com.br

Juliano Maciel Pessoa
Juliano Maciel Pessoa
Conselho Fiscal Suplente

Nome completo: Juliano Maciel Pessoa, Cargo: Conselheiro Fiscal Suplente da FCDA, Filiação: Liduina Maria Maciel Pessoa (mãe) e Ercio Flavio Viana Pessoa (pai), Estado Civil: Solteiro Brasileiro, Profissão: Gestor Ambiental, RG: 97002414611 – SSP/CE, CPF: 858.139.663-15, Residente na Rua Rocha Lima, 128 - casa 42, Centro CEP: 60135000 – Fortaleza/CE. E-mail: macielpessoa@gmail.com

Kennedy Moura Ramos
Kennedy Moura Ramos
Conselho Fiscal Suplente

Nome completo: Kennedy Moura Ramos, Cargo: Conselheiro Fiscal Suplente da FCDA, Filiação: Maria de Lourdes Alves Moura (mãe) e Antenor Moura Ramos (pai) Estado Civil: Casado, Brasileiro, Profissão: Advogado, RG: 93002044340 – SSP/CE, CPF: 388.619.683-68, Residente na Rua Presidente Artur Bernardes, 2757, Casa 02, Sapiranga, CEP: 60833-201 - Fortaleza/CE. E-mail: kennedymr@uol.com.br

Thomas de Aquino Rossas Mota Filho
Thomas de Aquino Rossas Mota Filho
Conselho Fiscal Suplente

Roberto Ulysses

Nome completo: Thomas de Aquino Rossas Mota Filho, Cargo: Conselheiro Fiscal Suplente da FCDA, Filiação: Maria Haldeniza Rodrigues Mota (mãe) e Thomas de Aquino Rossas Mota (pai)

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –

CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

Estado Civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Médico, RG: 90002228160 – SSP/CE, CPF: 676.694.923-68, Residente na Rua José Rangel, 181 APTO 1004 T1 CEP: 60176-100 – Fortaleza/CE.
E-mail: sejabrilhante@gmail.com

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 19970

DIRETORIA



Teodorico José da Silva Neto
Teodorico José da Silva Neto

Diretor Administrativo da Federação Cearense de Desportos Aquáticos

Nome completo: Teodorico José da Silva Neto, Cargo: Diretor Administrativo da FCDA, Filiação: Geraldo Pinheiro Silva e Irene Pinheiro Silva, Estado civil: Casado, Brasileiro, Profissão: Bacharel em Ciências Contábeis, RG: 2008447302-3 – SSP/CE, CPF: 048.909.573-91, Residência e domicílio: Rua Senador Machado, 180 - apto. 1503-B - Cep.60165170, Mucuripe, Fortaleza/CE, E-mail: teodoricoj@yahoo.com.br

Rodrigo Freire Rodrigues
Rodrigo Freire Rodrigues
Diretor Financeiro



Nome completo: Rodrigo Freire Rodrigues, Cargo: Diretor Financeiro da FCDA, Filiação: Maria Teresinha Freire Rodrigues (mãe) e Antônio Valmy Rodrigues (pai), Estado civil: Casado, Nacionalidade Brasileiro, Profissão: Profissional de Educação Física, RG: 97024034307 – SSP/CE, CPF: 992.832.473-53, Residente na Rua Bento Albuquerque, 170 Apto. 603, Bairro Cocó, CEP: 60.192-060, Fortaleza/CE. E-mail: rofrero@gmail.com

Rafaela Maria Reis Matos
Rafaela Maria Reis Matos



Diretora Jurídica da Federação Cearense de Desportos Aquáticos

Nome completo: Rafaela Maria Reis Matos, Cargo: Diretora Jurídica da FCDA, Filiação: Sonia Maria Reis Matos (mãe) e Ronaldo Ximenes Matos (pai), Estado Civil: Solteira, Brasileira, Profissão: Advogada, RG: 2000002394872 – SSP/CE, CPF: 029.439.363-32, Residente na Rua Olívio Câmara, 157, apt. 703, José Bonifácio, CEP 60040-130 – Fortaleza/CE. E-mail: rafaela_mrm@hotmail.com

Rafaela Maria Reis Matos



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
assessoria - consultoria



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 19970

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULO
ITAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-77
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[1pkuw70]-TEODORICO ROSE DA SILVA NETO
[1pkwsm001]-RAFAELA MARIA REIS MATOS...
Fortaleza, 04 de Janeiro de 2021-08:16:5

Em testemunho da verdade.

CLEILSON MOREIRA MARQUES
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO HERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIAO ROBERTO FLAVIA MAIA - CNPJ: 04.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Yamás, 970 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriohmaia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[1pkUr0d0]-RODRIGO FREIRE RODRIGUES

Dou fé. Fortaleza-CE, 04 de Janeiro de 2021. Us: 103
Em testemunho da verdade.
() Nael Marques da Silva () Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
(x) Amanda Oliveira da Silva () Thiago Fernandes Araujo
Valor: R\$ 4,93 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Rua Melo Cesar, 580 – C. dos Funcionários – Fortaleza/CE –
CEP: 60823-110 – CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@gmail.com - Home Page: www.cbdaweb.org.br/ce

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 19970
Nº PROCESSO: P324228/2024
SECJEL



Ione Vieira Borges



Ione Vieira Borges

Diretora de Desenvolvimento da Federação Cearense de Desportos Aquáticos

Nome completo: Ione Vieira Borges, Cargo: Diretora de Desenvolvimento da FCDA, Filiação: Sueli Vieira Borges (mãe) e José Eymard Bonfim Borges (pai), Estado civil: Solteira, Profissão: Profissional de Educação Física, RG: 2018282258-8 – SSP/CE, CPF: 317.795.143-87, Residente na Rua Maria Tomásia 909/202 – CEP 60150-170, Fortaleza/CE. E-mail : ioneborges@globo.com

Raimundo Pinheiro de Lima Junior

Raimundo Pinheiro de Lima Junior

Diretor de Relações Públicas da Federação Cearense de Desportos Aquáticos

Nome completo: Raimundo Pinheiro de Lima Junior, Cargo Diretor de Relações Públicas da FCDA, Filiação: Clélia de Carvalho (mãe) e Raimundo Pinheiro Lima (pai), Estado civil: Solteiro, Profissão: Advogado Pensionista, RG: 2007071236-5 – SSPDS/CE – CPF: 267.654.893-04, Residente na Rua Professor Heráclito 313 - Ap. 701 - Edifício Mansão Barcelona - Bairro Vicente Pinzon - 60.181-245 – Fortaleza/CE. E-mail: pinheiro.ljunior@gmail.com



Ana Karina de Melo Bezerra Sodré

Ana Karina de Melo Bezerra Sodré

Diretora Social da Federação Cearense de Desportos Aquáticos

Nome completo: Ana Karina de Melo Bezerra Sodré, Cargo: Diretora Social, Filiação: Maria Vera Lucia de Melo Bezerra (mãe) e Francisco Gesário da Silva Bezerra Estado civil: casada, profissão: Médica, RG: 385884230 SSP/SP, CPF: 514.308.193-91, Residente na Rua Leonardo Mota, 620 Apto 2102 - Meireles, CEP 60170-040 – Fortaleza/CE, E-mail: aksodre@yahoo.com.br



Roberto Stefânio de Souza e Silva

Roberto Stefânio de Souza e Silva

Diretor Técnico da Federação Cearense de Desportos Aquáticos



Nome completo: Roberto Stefânio de Souza e Silva, Cargo de Diretor Técnico da FCDA, Filiação: Aldaiza Souza e Silva (mãe) e José Ribamar da Silva (pai), Estado civil: Divorciado, Brasileiro, Profissão: Profissional de Educação Física, RG: 91008003142 - SSP/CE, CPF: 52405540304, Residente na Rua 5, Número 133, Bairro Mondubim, 60762-655 - Fortaleza/CE. E-mail: robertostefanio@yahoo.com.br

FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

result
estrutura e consultoria



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 19970

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
ITAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANCA a firma de:
[iP4kUbs90]- IONE VIEIRA BORGES.....
[iP4kV0YA0]- RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA....
JUNIOR.....
[iP4kVe550]- ANA KARINA DE MELO BEZERRA...
SOBRE.....
Fortaleza, 04 de Janeiro de 2021-08:18:53

Em testemunho _____ da verdade.

CLEILSON MOREIRA MARQUES
ESCREVIDOR AUTORIZADO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.571.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:108624. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de ROBERTO STEFANIO DE SOUZA E SILVA Do que dou
fé. Fortaleza, 04 de janeiro de 2021 Total R\$ 4,93 - SELO 2
- RECONHECIMENTO DE FIRMA

- () - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Bar
- () - Ariene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodu
- () - Jose Juazeir de Mesquita Filho - () - Adriano Silva d
- () - LEANDRO - VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTIC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.961.535/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/1975
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO CEARENSE DESPORTO AQUATICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DA ABOLICAO	NÚMERO 3180	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 60.165-078	BAIRRO/DISTRITO MEIRELES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@DIRETORIA.FCDA.ORG.BR		TELEFONE (85) 8782-0901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2023** às **11:26:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/116431

CPF/CNPJ: 07.961.535/0001-78

Nome ou Razão Social: FEDERACAO CEARENSE DESPORTO AQUATICOS

Endereço: AV DA ABOLICAO 3180 LOJA 01 MEIRELES CEP 60165-078

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 16 de Abril de 2024 (09:46:04)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/07/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2024/116431

CPF/CNPJ: 07.961.535/0001-78

Data da Emissão: 16/04/2024

Hora da Emissão: 09:46:04

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **15/07/2024**.

Fortaleza, 20 de Junho de 2024 (11:19:17)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202407748608

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07961535000178
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 20/06/2024 ÀS 11:12:10
VÁLIDA ATÉ 19/08/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - EMISSÃO

- CPF (pessoas físicas) CPF/CNPJ/CGF
- CNPJ (pessoas jurídicas) 07.961.535/0001-78
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

Pesquisar Limpar campo

Status	CNPJ / CPF	Nº	Razao Social	Emitida via internet em	Hora	Validade	Ações
Pode emitir	07961535000178	202407748608		20/06/2024	11:12:10	19/08/2024	

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FEDERACAO CEARENSE DESPORTO AQUATICOS
CNPJ: 07.961.535/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:12 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **CB0E.0344.A3CF.F0F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 07.961.535/0001-78 - FEDERACAO CEARENSE DESPORTO AQUATICOS

Período: 23/12/2023 a 20/06/2024

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
CB0E.0344.A3CF.F0F3	Positiva com efeitos de negativa	20/06/2024 11:22:12	17/12/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consulta



Válida: O prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240620.C43B75E9\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240620.C43B75E9)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.961.535/0001-78
Razão Social: FEDERACAO CEARENSE DE DESPORTO AQUATICOS
Endereço: R MELO CESAR 580 / CIDADE DOS FUNCIONA / FORTALEZA / CE / 60823-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062201060135908276

Informação obtida em 25/06/2024 15:18:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.961.535/0001-78

Razão social: FEDERACAO CEARENSE DE DESPORTO AQUATICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062201060135908276
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060301230135908240
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051518380135908228
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042603463255014096
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040703090484070580
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031907421296636558
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022907000717274811
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021000503276292948
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012206203632795986
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010318383123901638
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121504582477332891
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112601050730494724
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110705035836453912
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101907104888359823
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093001032553778317
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091118532508028218
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082318485857167933
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080405371251872635
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071602365035147410
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062707272013093375
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060801051582489290
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052001132224833250
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050100530679155147
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041201122632751103
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032401041910058972
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030500545085210411
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021401134970488557
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012601125045832447
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010701092205743100
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	2022121900531084863833
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	2022113001084605445185

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111101165139458114
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102301073911680510
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100401092577711845
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091501163386609806
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082701101085247164
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080800574912503160
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072001182625587740
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070101123087037614
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	
16/01/2001	16/01/2001 a 31/01/2001	



Resultado da consulta em 25/06/2024 15:18:41

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO CEARENSE DESPORTO AQUATICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.961.535/0001-78

Certidão nº: 26643148/2024

Expedição: 16/04/2024, às 09:48:34

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO CEARENSE DESPORTO AQUATICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.961.535/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA

Av. da Abolição, 3180, Loja 01 – CEP: 60.165-078 – Meileres – Fortaleza/CE

CNPJ: 07.961.535/0001-78

E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br

À Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral

Ref: Inexigibilidade de Licitação para serviço de Realização do I TROFÉU PABLO ANNIEL DE ESPORTES AQUÁTICOS DE SOBRAL.

A Federação Cearense de Desporto Aquático, inscrito(a) no CNPJ/MF 07.961.535/0001-78 sediada na Av. da Abolição, 3180 – Loja 01 – Meireles, Fortaleza - Ceará, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Guillermo Sanchis Gritsch, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2024005858-0 e do CPF/MF nº 509.022.020-49, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Júnior, 418, Centro, Fortaleza - Ceará, na qualidade de proponente do procedimento Inexigibilidade de Licitação, instaurado pelo Processo de nº P324228/2024, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) que cumpre reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- e) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILLERMO SANCHIS GRITSCH
Data: 20/06/2024 11:45:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILLERMO SANCHIS GRITSCH
FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS
07.961.535/0001-78



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS





Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/06/2024 15:26:10 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.15.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc8

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: MODELO_DECLARACAO_CONJUNTA_FED._CEARENSE_DE_DESPORT
AQUATICOS_timbrado.docx_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

be8818230c93d3091b33645713e5c046efcd8d6d2d0fe2d296508272becdd1fa

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=GUILLERMO SANCHIS GRITSCH

Informações da assinatura

Assinante: CN=GUILLERMO SANCHIS GRITSCH

CPF: ***.022.020-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 20/06/2024 11:45:30 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=GUILLERMO SANCHIS GRITSCH

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 11/07/2023 13:52:08 BRT

Aprovado até: 10/07/2024 13:52:08 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid